

Amparo, 01 de agosto de 2022.

Memo nº 172/2022

Ref. TC 007248.989.20

Contas Anuais 2021

Em atendimento ao quanto solicitado por V.S^a, relativamente ao TC nº 007248.989.20, venho pelo presente:

1. Primeiramente encaminhar os Memorandos nºs 045/2022 e 121/2022, contendo informações e esclarecimentos acerca de matérias contidas no TC em epígrafe, inerentes às áreas de Departamento de Tecnologia e Recursos Humanos, respectivamente, desta Administração;
2. Venho pelo presente, a duas, esclarecer o quanto segue, em relação a demais questões contidas no referido TC, inerentes a esta Secretaria Municipal de Administração:

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Fiscalização, aponta algumas situações que intitula como irregulares, dentre as quais contratações com base no decreto de calamidade pública:

Pois bem, Primeiramente cumpre ressaltar que aquela Egrégia Corte (conforme por ela própria informado) já vem acompanhando as contratações em comento através de procedimentos (TC(s)) próprios: com o que, conseqüentemente, esta Administração (sem prejuízo de manifestação por parte da Secretaria Municipal de Saúde) reserva a discussão do mérito em referidos autos específicos para tanto:

Outrossim, no contexto, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aponta elevado número de contratações realizadas sem licitação por esta Municipalidade:

A esse respeito cumpre ressaltar que as contratações em questão resultaram de um conjunto de fatores, sendo eles:






- a) Troca de gestão que, infelizmente, ocorreu de forma conturbada, não tendo a gestão anterior exercido a contribuição necessária e esperada, principalmente no que diz respeito a procedimentos licitatórios e de relações contratuais administrativas;
- b) Elevado número de impugnações e/ou representações junto a Editais licitatórios, ocasionando atrasos nas conclusões dos mesmos e, conseqüentemente, a necessidade de contratações emergenciais visando não gerar desabastecimento e/ou desassistência junto à Municipalidade e destinatários finais – *cumpra esclarecer, aqui, que em tal cenário estão inclusas contratações ocorridas entre esta Municipalidade e a empresa “Forty Construções e Engenharia Ltda”, justamente em decorrência de impugnações e/ou representações ocorridas em relação a Editais relacionados; não restando outra alternativa ao Município que a realização de contratações por dispensa, visando a garantia do interesse público e evitando, assim, o desabastecimento;*
- c) Conforme gráfico(s) anexo(s), obtidos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de janeiro de 2021 e no decorrer de todo o citado exercício, evidencia-se flagrante elevação nos índices de aumento de casos positivos e internações nesta cidade de Amparo/SP, relativamente à Covid-19. Conseqüentemente, operou-se real acréscimo de demandas junto ao Município, resultando em aumento além do normalmente previsto para os tipos de contratações em comento; demandas tais que relacionadas à própria pandemia, a exemplo de aquisições de medicamentos e afins, cujas faltas e/ou ausências implicariam em verdadeira desassistência junto à rede de saúde Municipal e toda uma coletividade;

Esclarendo, por fim, que muitas das contratações em comento foram relacionadas a serviços essenciais e contínuos, cuja ausência geraria desassistência à Municipalidade e a toda uma coletividade.

Em relação a observações e/ou apontamentos da Egrégia Corte quanto a atrasos no envio de informações ao sistema “AUDESP”, tenho a esclarecer que os mesmos resultaram das transições de governo e de sistema, já tendo sido adotadas providências no sentido de buscar a normalização de tais procedimentos.

Sem mais, permaneço à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

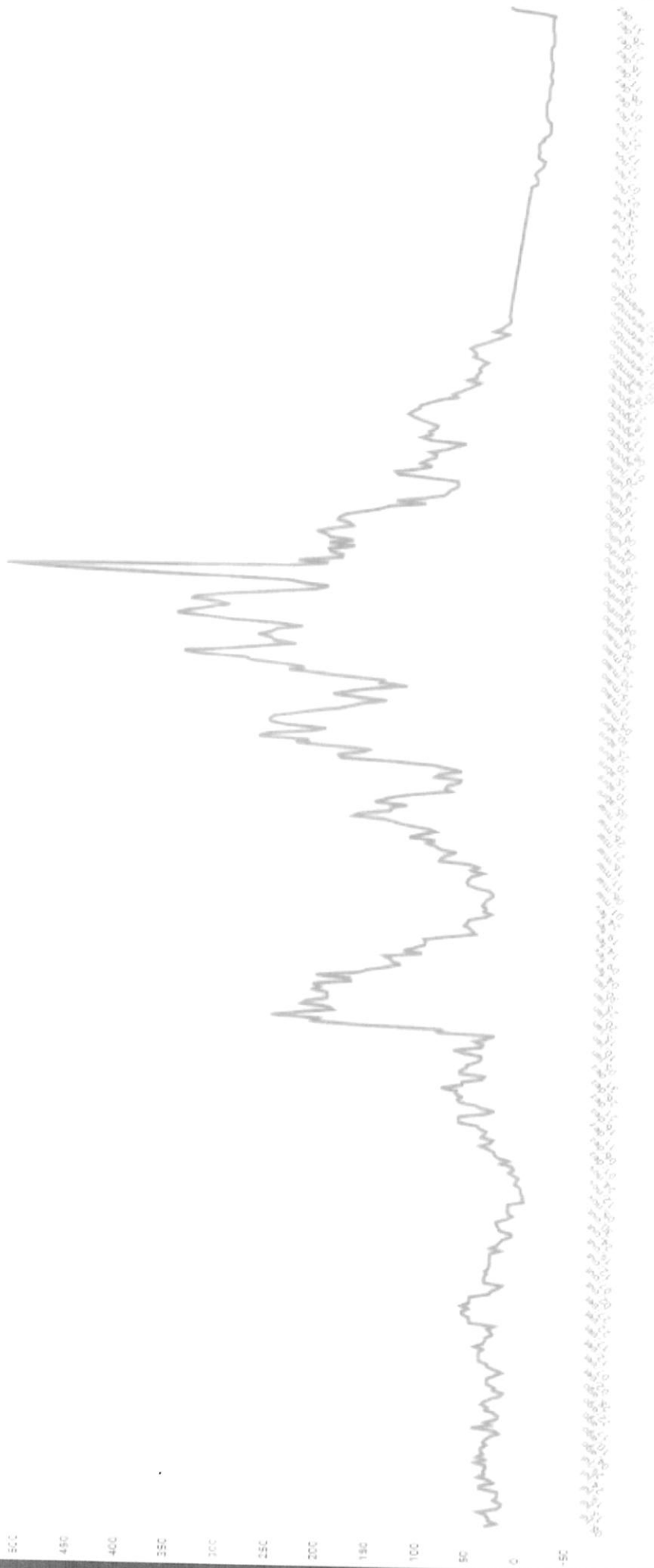
Atenciosamente.


Alcides Pereira Bueno Neto
Secretário Municipal de Administração

À Assessoria Técnico- Jurídica
Ilma. Sra. Assessora Jurídica

Dra. Claudia Carolina Campana

Casos positivos em tratamento em Amparo



DADOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memo. 045/2022 - DT

Amparo, 22 de julho de 2022.

Ilmo. Sr.

Alcides Pereira Bueno Neto

Secretário Municipal de Administração

Assunto: **Resposta ao Memo. 155/2022-SMA**

Em resposta ao Memo nº 155/2022 SMA que aponta sobre advertências nos autos do TC nº 007248.989.20, em relação a Perspectiva G3 IEG-M – I-GOV TI – Índice B, esclarecemos os itens:

G.3 IEG-M – I-GOV TI – Índice B

- a) não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente (Questão 2.0)
 - *O desenvolvimento está em curso através da contratação de empresa especializada do contrato 171/2022;*
- b) não possui um Plano de Continuidade de Serviços de TI (Questão 3.3)
 - *O desenvolvimento está em curso através da contratação de empresa especializada do contrato 171/2022;*
- c) não dispõe de política de cópia de segurança (backup) formalmente instituída como norma de cumprimento obrigatória (Questão 3.4)
 - *O backup é executado regulamente mesmo sem a norma de cumprimento obrigatória. A norma será elaborada e posteriormente implantada através da contratação de empresa especializada do contrato 171/2022;*
- d) não possui inventário atualizado de ativos de TI (Questão 3.5)
 - *O desenvolvimento está em curso através da contratação de empresa especializada do contrato 171/2022;*
- e) não regulamentou a Lei de Acesso à Informação (Questão 4.0)



- Foi solicitado estudo técnico junto à Secretaria de Justiça do Município para a implantação de Projeto lei que regulamente a Lei de Acesso à Informação em âmbito municipal através de memorando 12/2022 – DT em 17/03/2022;
- f) não fornece inúmeros serviços por meios digitais (Questão 9.1)
 - A adoção dos serviços digitais em sua totalidade está em processo final de implantação com previsão de conclusão para o segundo semestre de 2022;
- g) não regulamentou o tratamento de dados pessoais segundo a LGPD (Questão 10.0):
 - O desenvolvimento está em curso através da contratação de empresa especializada do contrato 171/2022.

Aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Pitarello

Departamento de Tecnologia

Amparo, 18 de julho de 2022.

Memorando nº 121/2022 - SMA Recursos Humanos

À Secretaria Municipal de Administração

A/C Alcides Pereira Bueno Neto

Secretário Municipal

REF.: RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS PARA CARGOS COMISSIONADOS

Inicialmente, é necessário esclarecer que apesar da nomenclatura dos Empregos Públicos serem de Chefe de Seção e Chefe de Seção Técnica, estes não são cargos em comissão e de livre provimento, mas sim são cargos do quadro de efetivos que são aqueles regidos pela Lei Municipal nº 4.021/2019, que dispõe sobre o plano de empregos públicos, salários e carreiras dos servidores públicos municipais da administração direta do Município de Amparo, inclusive serão cargos extintos na vacância, conforme artigo 6ª Anexo II Quadro de Empregos Públicos a serem extintos na vacância da Lei 4.021/19.

Em assim sendo, tais cargos diante de suas características e legislação pertinente, sendo pertencentes ao quadro de pessoal da Administração direta do Município de Amparo, são regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), sendo-lhes devido deste modo o pagamento de horas extras (Jornada Extraordinária) quando de sua realização.

Do mesmo entendimento é o caso para o Emprego Público de Diretor de Escola, que apesar da nomenclatura ser de Diretor, a origem do cargo é por preenchimento através de concurso público, sendo da área da Educação, possuindo suas regras determinadas na Legislação Municipal nº 2.913/2003, e assim, quando da necessidade da jornada extraordinária lhe são devido os pagamentos de horas extras, sendo regidos também pela



CLT. Desta forma afastando o entendimento de serem cargos em comissão de livre nomeação e provimento ditados pela Lei nº 4.030/2019.

Por fim, informo que aos servidores nomeados com base na Lei nº 4.030/2019 para exercerem cargos de Assessor ou de Diretor de Departamento, esclareço que tratam-se de servidores efetivos pertencentes do quadro de servidores da administração direta do Município de Amparo, quais em origem são providos por concurso público e, quando em nomeação para ocupar cargos em comissão, cessa também o pagamento a partir da data de nomeação das horas extras, já que não estão mais atrelados ao registro de jornada de trabalho. Contudo, se anteriormente a data de nomeação para ocupar cargo em comissão, o servidor efetivo tenha realizado jornada extraordinária enquanto estava em exercício de seu cargo de origem (efetivo regido pela Lei nº 4.021/2019), estas horas são pagas referente aquele período somente, já que são devidas e tratam-se de situação anterior a data da nomeação. Fato este ocorrido com os servidores *Fernanda Teixeira, Gabriel Laercio de Lima e Ricardo Henrique Koski*, quais foram nomeados a ocuparem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Atenciosamente.


EMERSON GUSTAVO DE MACEDO

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 352 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, FERNANDA TEIXEIRA, matrícula 12443, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de setembro de 2021



CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de setembro de 2021.



MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração



JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

MUNICIPIO DE AMPARO

CNPJ: 43.465.459/0001-73 Atividade Econômica: 84116 Endereço: AV BERNARDINO DE CAMPOS Nº 705
 Bairro: CENTRO 3501905 - AMPARO - SP CEP: 13900400

Matrícula: 000012443 Nome: FERNANDA TEIXEIRA

Dados Pessoais

Vinculado a admissão preliminar

Nome Social



Masculino

Feminino

Identificação	Endereçamento	Órgão Responsável	Número DRT
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
País Nascimento		010 - BRASIL	
País Nacionalidade		010 - BRASIL	
Naturalidade		3501905 - AMPARO - SP	
Data Nascimento	13/03/1995	Raça/Cor	2-Branca
Data de Chegada	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Possui alvará judicial para trabalhar	
Data de Naturalização	<input type="text"/>	Nr. Processo	<input type="text"/>

Grau Instrução 7-Ensino Médio Completo

Estado Civil 1-Solteiro

Casado(a) com Brasileira(o)

Possui Filho(s) Brasileiro(s)

União Estável

Data

Filiação

Mãe ADRIANA AAECIDA BORGES DE ALMEIDA TEIXEIRA

Pai ADAO FERNANDES TEIXEIRA

Residência

Tipo Logr. RUA Lograd. PROF JOSE GERALDO ALVES Nº 45

Complem.

Bairro JD MODELO

Município 3501905 - AMPARO - SP

C.E.P. 13905-651

Telefone (0xx19) 000-0000

Celular 971517810

Email

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-3612-CJWN-64X8-E4LL

MUNICIPIO DE AMPARO

CNPJ: 43.465.459/0001-73 Atividade Econômica: 84116 Endereço: AV BERNARDINO DE CAMPOS Nº 705
 Bairro: CENTRO 3501905 - AMPARO - SP CEP: 13900400

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-3612-CJWN-64X8-E4LL

Matrícula: 000012443 Nome: FERNANDA TEIXEIRA

Documentos Pessoais

CPF 434.748.648-07		Número do CNS 0000000000000000		Título Eleitor Número: 406478290159 Zona: 8 Seção: 163 Data Emissão: 09/04/2013 UF: SP			Atestado Saúde Dt. Vencimento
Identidade Número: 416334702 Órgão Emissor: SSP UF: SP Data Emissão: 28/04/2005 Dt. Validade (Estrangeiros): Tipo de Visto:		Classificação do Trabalhador Estrangeiro					
R.I.C. Número: 0000000000-0 Órgão Emissor: UF: Série: Dt. Emissão: Dt. Validade:							
Carteira de Trabalho Número: 16497 Série: 437 Dt. Emissão: 07/05/2015 UF: SP Dt. Validade:				Outro Documento Tipo: Número:		CPF do MEI	
PIS/PASEP Código: 200.85528.66-2 Data Cadastro: Banco: Agência:			Certidão Tipo: Matrícula: Cidade: Número da DNV: Número: Livro: Folha: Data Emissão:				
Regime Previdenciário Tipo: 1 - RGPS - Regime Geral da Previdência Social Matrícula:							
Certificado Militar Documento: Número: Série: CSM/OAM: RM/DN/Comar: Categ.:			Carteira de Habilitação Número: Categ.: Dt. Validade: Dt. 1ª Habilitação: Órgão Emissor: UF: Dt. Emissão:				
Órgão de Classe Inscrição: Órgão Emissor: UF: Dt. Emissão: Dt. Validade:							

MUNICIPIO DE AMPARO

CNPJ: 43.465.459/0001-73 Atividade Econômica: 84116 Endereço: AV BERNARDINO DE CAMPOS Nº 705
 Bairro: CENTRO 3501905 - AMPARO - SP CEP: 13900400

Página

Matrícula: 000012443 Nome: FERNANDA TEIXEIRA

Dados Contratuais

Lotação				001.01.07.00.00.00 - SMDSCS SECRETARIA M. DESENV SOCIAL CIDAD SEGU			
Centro Custo				19-07.001.2034.001.1 - 00173-SEC DESENV SOCIAL, CIDAD E SEG<FR01>			
Grp. Hierarq.				217.001 - CENTRO DO IDOSO			
<input type="checkbox"/> Funcionário é gestor do grupo hierárquico?							
Agente Nocivo						Dt. Admissão	
00-Sem exposição a agente nocivo - trabalhador nunca esteve exposto						01/08/2019	
Contrato da Reforma Trabalhista regido sob a Lei 13467/2017 a partir de						01/08/2019	
Pagamento							
Banco		Agência		Tipo		Nº Conta / DV	
341 - ITAU		0014 - AG 0014 - AMPARO				216576	
<input type="checkbox"/> Contrato Experiência							
Vencimento Contrato				<input type="checkbox"/> Cláusula Assecuratória		Dias Afastamento	
Vínculo							
10-Contr. prazo indet. CLT - Trab. urbano, empregador p.jurídica						Natureza da Atividade	
Categoria do trabalhador						1 - Trabalho Urbano	
301 - Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público							
<input type="checkbox"/> Disponibilizar Microempreendedor Individual - MEI para o eSocial							
Regime Trabalhista							
1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas						Indicativo de Admissão	
						1 - Normal	
Salário		Descrição Salário Variável					
998,00							
Cargos (Atual)							
Efetivo							
Tipo Salário		Nível		Classe		Componentes do Salário	
1-Mensal		GM1-A-40H					
Cargo							
127 - AGENTE ADMINISTRATIVO							
Cargo Comissionado							
Tipo Salário		Nível		Classe			
Cargo							
Sindicato							
001 - SINDICATO SERV PUBL MUN DE AMPARO						Filiação	
Sind. Prof. Lib.						0 - Não Filiado	
C.B.O.						<input type="checkbox"/> Marca Ponto	
4110-10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						<input type="checkbox"/> Descontar Contribuição Sindical	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-3612-CJWN-64X8-E4LL



PORTARIA Nº 375 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 06 de novembro de 2021, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, GABRIEL LAERCIO DE LIMA, matrícula 12562, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento Contábil, Planejamento e Elaboração Orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Cessar, a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 193 de 19 de março de 2021, que designou GABRIEL LAERCIO DE LIMA, para exercer função gratificada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de novembro de 2021


CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de novembro de 2021.


MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração


JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

MUNICIPIO DE AMPARO

CNPJ: 43.465.459/0001-73 Atividade Econômica: 84116 Endereço: AV BERNARDINO DE CAMPOS Nº 705
 Bairro: CENTRO 3501905 - AMPARO - SP CEP: 13900400

Pag 1

Matricula: 000012562 Nome: GABRIEL LAERCIO DE LIMA

Dados Pessoais

 Vinculado a admissão preliminar

Nome Social



Identificação	Endereçamento	Órgão Responsável	Numero DRT

Pais Nascimento 010 - BRASIL

Pais Nacionalidade 010 - BRASIL

Naturalidade 3532009 - MORUNGABA - SP

Data Nascimento 22/02/1995

Raça/Cor 2-Branca

Data de Chegada

 Possui alvará judicial para trabalhar

Data de Naturalização

Nr. Processo

Sexo

 Masculino

 Feminino

Grau Instrução 9-Educação Superior Completa

Estado Civil 1-Solteiro

União Estável

Casado(a) com Brasileira(o)

Possui Filho(s) Brasileiro(s)

Data

Filiação

Mãe ENIZETI APARECIDA DIAS DE LIMA

Pai LAERCIO APARECIDO DE LIMA

Residência

Município 3554953 - TUIUTI - SP

C E P 12930-000

Tipo Logr. RUA

Lograd VIRGILIO JOAQUIM DE LIMA

Complem.

Bairro CENTRO

Telefone (0xx11) 000-0000

Celular 9 7463-9672

Email

Nº 23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-3612-CJWN-64X8-E4LL

MUNICIPIO DE AMPARO

CNPJ: 43.465.459/0001-73 Atividade Econômica: 84116 Endereço: AV BERNARDINO DE CAMPOS Nº 705
 Bairro: CENTRO 3501905 - AMPARO - SP CEP: 13900400

Matrícula: 000012562 Nome: GABRIEL LAERCIO DE LIMA

Documentos Pessoais

CPF 444 718 838-44		Número do CNS 000000000000000		Título Eleitor Número: 400649320124 Zona: 298 Seção: 70 Data Emissão: 29/12/2017 UF: SP			Atestado Saúde Dt Vencimento	
Identidade Número: 46.303.222-6 Órgão Emissor: SSP UF: SP Data Emissão: 07/11/2012 Dt. Validade (Estrangeiros): Tipo de Visto:		Classificação do Trabalhador Estrangeiro						
R.I.C. Número: 0000000000-0 Órgão Emissor: UF: Série: Dt Emissão: Dt Validade:								
Carteira de Trabalho Número: 25520 Utiliza CTPS Digital: <input type="checkbox"/> Série: 00389 Dt. Emissão: 06/02/2013 UF: SP Dt Validade:		Outro Documento Tipo: Número:		CPF do MEI				
PIS/PASEP Código: 140 13724.21-5 Data Cadastro: Banco: Agência:			Certidão Tipo: Matricula: Cidade: Número da DNV: Número: Livro: Folha: Data Emissão:					
Regime Previdenciário Tipo: 1 - RGPS - Regime Geral da Previdência Social Matrícula:								
Certificado Militar Documento: Número: 129386 Série: V			Carteira de Habilitação Número: Categ: Dt Validade: Dt 1ª Habilitação: Orgão Emissor: UF: Dt Emissãc:					
CSM/OAM 14 RM/DN/Comar Categ:								
Órgão de Classe Inscrição: 333162/O-5 Órgão Emissor: CRC UF: SP Dt Emissão: Dt Validade: 31/05/2020								

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-3612-CJWN-64X8-E4LL

MUNICÍPIO DE AMPARO

CNPJ: 43.465.459/0001-73 Atividade Econômica: 84116 Endereço: AV BERNARDINO DE CAMPOS Nº 705
 Bairro: CENTRO 3501905 - AMPARO - SP CEP: 13900400

Pag 3

Matrícula: 000012562 Nome: GABRIEL LAERCIO DE LIMA

Dados Contratuais

Lotação	001.01.05.00.00.00 - SMFO SECRETARIA M. DE FAZENDA E ORCAMENTO		
Centro Custo	20-05.001.2034.001.1 - 00098-SECRETARIA FAZENDA		
Grp. Hierarq.	001.030 - SMFO - DEPTO DE ADM CONTABIL E FINANCEIRA		
<input type="checkbox"/> Funcionario é gestor do grupo hierárquico?			
Agente Nocivo	00-Sem exposição a agente nocivo - trabalhador nunca esteve exposto		Dt Admissão 04/05/2020
Contrato da Reforma Trabalhista regido sob a Lei 13467/2017 a partir de		04/05/2020	
Pagamento			
Banco	Agência	Tipo	Nº Conta / DV
341 - ITAU	0014 - AG 0014 - AMPARO		255715
<input type="checkbox"/> Contrato Experiência		<input type="checkbox"/> Cláusula Assecuratória	
Vencimento Contrato		Dias Afastamento	0
Vínculo		Natureza da Atividade	
10-Contr. prazo indet. CLT - Trab. urbano, empregador p.jurídica		1 - Trabalho Urbano	
Categoria do trabalhador			
301 - Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público			
<input type="checkbox"/> Disponibilizar Microempreendedor Individual - MEI para o eSocial			
Regime Trabalhista		Indicativo de Admissão	
1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas		1 - Normal	
Salário	Descrição Salário Variável		
4.209,42			
Cargos (Atual)			Componentes do Salário
Efetivo			
Tipo Salário	1-Mensal	Nível	GS7-A-40H
Cargo	138 - CONTADOR		
Cargo Comissionado			
Tipo Salário		Nível	
Cargo			
Sindicato	001 - SINDICATO SERV PUBL MUN DE AMPARO		Filiação 0 - Não Filiado
Sind. Prof. Lib.			<input type="checkbox"/> Marca Ponto
C. B. O.	2522-10 - CONTADOR		<input type="checkbox"/> Descontar Contribuição Sindical

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-3612-CJWN-64X8-E4LL

PORTARIA Nº 384 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

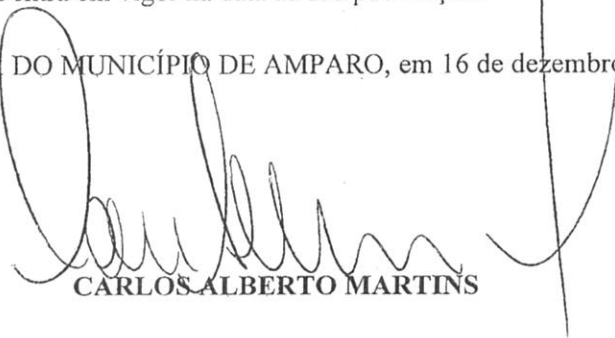
RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 16 de dezembro de 2021, a Portaria nº 091 de 08 de janeiro de 2021, que designou RICARDO HENRIQUE KOSKI, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Nomear, a partir de 17 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, RICARDO HENRIQUE KOSKI, matrícula 8451, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de dezembro de 2021



CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de dezembro de 2021.



MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração



JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Amparo
Estado de São Paulo
Relatório de Ficha Completa



Funcionário: 008451
RICARDO HENRIQUE KOSKI
Situação: Ativo

Dados Pessoais:

Logradouro: **EL SALVADOR** Número: **245**
Complemento: **CASA** Bairro: **JD FIGUEIRA**
Cidade: **AMPARO** Estado: **SP** Cep: **13.904-4**
E-mail: _____ Telefone: **019 96120412;** Celular: _____
Nascimento: **19-11-1979** Naturalidade: **A,PARO** Nacionalidade: **Brasileiro**
Estado Civil: **Solteiro** Sexo: **M** Escolaridade: **Superior Completo**
Nome do Pai: **VLADIMIR VICENTE KOSKI** Nome da Mãe: **ELISA APARECIDA MOROSI K**

Documentos:

Nº Ident: **32.990.345-7** Orgão Emissor: **SSP** Dt. Emissão: **05-06-1997**
CPF: **21543983839** Nº CTPS: **52658** Série: **244** Dt. Emissão: **19-01-1999**
Titulo Eleitoral: **229476220183** Zona: **008** Seção: **0008** Certificado Militar: **14006**
PIS: _____ PASEP: **19014657725**

Dados Profissionais:

ADMISSÃO: 02-07-2012
Dt. Nomeação: **02-07-2012** Dt. Posse: **02-07-2012** Dt. Ent. em Exercício: **02-07-2012**
Portaria: **401** Vinculo: **Concursado**
Tempo Averbado: _____
Cargo: **128 TECNICO DESPORTIVO**
Função: _____
Local: **76 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES** Sala: **1 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
Regime de Trabalho: **CLT - Prazo Indeterminado**
Horário de Trabalho: **h até as h**

Dados Bancários:

Banco: **341 BANCO ITAU S.A.**
Agencia: **0014 AMPARO - SP**
Conta: **020804**

NOME DO DEPENDENTE	PARENTESCO	NASCIMENTO	PL.SAUDE	SAL. FAM.	IN

ESTES DADOS DEVEM SER CONFERIDOS, EM CASO E O FORMULÁRIO DEVE SER ASSINADO, EM CASO DE ALTERAÇÃO, NO ATO DA DEVOLUÇÃO AO RECURSOS HUMANOS, INFORME AOS RESPONSÁVEIS PELO RECADASTRAMENTO.

Assinatura do Funcionário(a)